



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **1ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **27 de janeiro de 2026**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 27/01/2026

Hora de início: 15h30min

Duração da Reunião: não se aplicou (reunião não instalada por ausência de quórum)

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: a reunião foi presidida pelo Sr. Eduardo Guimarães Borges (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (7):

Conselheiros Governamentais (3):

1. Débora de Almeida Volpi (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
2. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE);
3. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR).

Conselheiros da Sociedade Civil (4):

1. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
2. Mário Jonas Freitas Guterres (Suplente, Arquidiocese de Porto Velho);
3. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO);
4. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Convidados Presentes (2):

1. Cíntia Oliveira (Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH de Vilhena);
2. Uevertom Ribeiro (Fórum Estadual de Direitos Humanos).

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 492/2026/SEAS-CONSEDH (68465623).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;
2. Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
3. Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. SSTR-RO;
3. FAEMA.

Faltas Justificadas (1):

1. Paulla Pollyany Barbosa Sousa, conselheira titular representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE), precisou se ausentar no início da transmissão em consequência de um mal-estar.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: não houve gravação.

Observação: sem observações.

Pauta da Reunião:

- 1 - 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;
- 2 - Mudança de dia e horário das reuniões ordinárias do CONSEDH;
- 3 - Assuntos gerais.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h30min, foi convocada uma reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH), realizada em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, conforme previamente comunicado aos(as) conselheiros(as). Os(as) presentes aguardaram o tempo regulamentar previsto no Regimento Interno para a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião. Contudo, mesmo com a presença de sete conselheiros(as), não houve a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião, o que inviabilizou a deliberação da pauta. De caráter informativo, o conselheiro Arildo Sabino leu o texto do Plano de Ação do CONSEDH (2026). Em seguida a conselheira Débora Volpi, sugeriu a adequação do nome/sigla do Conselho para CEEDH. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Por fim, os presentes manifestaram consentimento quanto à utilização de suas imagens. *Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.*

REGISTROS E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (SEM CARÁTER DELIBERATIVO):

1. Envio de ofício às entidades faltantes com a presente ata em anexo;
2. A Presidência informou a intenção de antecipar a Reunião Ordinária agendada anteriormente para o dia 24 de fevereiro, conforme calendário de reuniões para o ano de 2026 (Resolução nº 6/2025/SEAS-CONSEDH 0066803402), para o dia 10 de fevereiro de 2026, a ser formalizada por novo ato convocatório.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 10/02/2026
- **Horário:** 15h30

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria dos Anjos Mota**, **Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino**, **Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 02/02/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68632410** e o código CRC **1546F7E6**.